

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Eliel Santos de Oliveira, CPF: 782.955.998-87 e sua mulher Cleia Santos de Oliveira CPF: 782.955.998-87**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução Civil**, proposta pelo exequente: **Emerson de Castro Monteiro, CPF: 252.297.318-50; Processo nº 1004231-60.2016.8.26.0562 - Carta Precatória Cível oriunda do processo principal 0027823-90.2010.8.26.0068**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 31 (trinta e um) de julho de 2017, às 15:00 horas e término no dia 03 (três) de agosto de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: LOTE 1: Apartamento duplex nº 31, localizado no 3º andar e em parte do andar de cobertura do EDIFÍCIO EPONINA PEREIRA ALONSO, situado à Rua Caramuru nº 60, esquina da Rua Comendador Alfaia Rodrigues; confrontando pelo 3º andar, de um lado e nos fundos com áreas livres, do outro lado com uma área livre fronteira à rua Caramuru, na frente com uma área livre fronteira a rua Comendador Alfaia Rodrigues e internamente com o hall e escadarias; e confronta pelo andar de cobertura: de um lado e nos fundos com áreas livres, de outro lado com uma área livre fronteira a rua Caramuru e na frente com uma área aberta; tendo uma área útil de 194,52 m², área comum de 35,41 m², num total de 229,93m². e uma fração ideal de 37,38% no terreno. O terreno onde foi construído o referido prédio está descrito na respectiva especificação condominial, registrada na matrícula nº 31.575, deste Cartório. Imóvel objeto da matrícula n.º 57.926 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º 79.013.013.003. A avaliação do bem atualizada para Maio/2017 é de R\$ 762.050,13 (setecentos e sessenta e dois mil, cinquenta reais e treze centavos). LOTE 2: Garagem ou depósito nº 3 localizada no andar térreo do Edifício Eponina Pereira Alonso, situado à Rua Caramuru, nº 60, esquina da Rua Comendador Alfaia Rodrigues; confortando de uma lado, com o vestiário e wc; de outro lado, com o hall de entrada e escadarias; nos fundos, com uma área livre; e na frente, com uma área livre fronteira à rua Caramuru; tendo uma área útil de 28,88m², área comum de 5,26m², num total de 34,14m² e uma fração ideal de 5,55% no terreno. O terreno onde foi construído o referido prédio, está descrito na respectiva especificação condominial, registrada na matrícula nº 31.575, deste Cartório. Imóvel objeto da matrícula n.º 57.927 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º 79.013.013.006. A avaliação do bem atualizada para Maio/2017 é de R\$ 25.913,94 (vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos). ÔNUS DO IMÓVEL - LOTE 1: AV.04 – O imóvel consta bloqueado para qualquer ato de registro de alienação ou oneração em cumprimento de ordem exarada na Ação Ordinária - Processo nº 1.346-02 - movida por Gualimpor Importação Exportação de Produtos Alimentícios Limitada contra Orly Comércio Exterior e Transportes Limitada, Eliel Santos de Oliveira e Cléia Santos de Oliveira em trâmite perante 11ª Vara Cível de Santos; AV.05 – Neste imóvel consta a existência da Ação Monitória (Processo nº 0038658-91.2002.8.26.0562) movida por Cia Libra de Navegação contra Orly Comércio Exterior e Transportes LTDA, Eliel Santos de Oliveira e Cleia Santos de Oliveira em tramite na 8ª Vara Cível de Santos; AV.06 – O imóvel foi penhorado nos autos da Ação Trabalhista – Processo n.º 02079200444202009 movida por Fabiano da Silva e Silva contra Cleia Santos de Oliveira e Eliel Santos de Oliveira em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho de Santos; AV.07 – O imóvel foi penhorado nos autos da Ação de Procedimento Ordinário – Transporte Terreste - Processo n.º 01477156-37.2010.8.26.0100 movida por Mario Reuter Camargo contra Eliel Santos de Oliveira e outros em trâmite perante a 25ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo; AV.08 – O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil – Processo n.º 0027823-90.2010.3.26.0068/02 movida por Emerson de Castro Monteiro contra Eliel Santos de Oliveira em tramite perante no 2º Ofício Cível de Baueri/SP; AV.09 – O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista – Processo n.º 00485005420035020441 movida por Marcos Sandoval Batista contra Cléia Santos de Oliveira, Orly Comercio Exterior e Transportes LTDA e Eliel Santos de Oliveira em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP.; ÔNUS DO IMÓVEL - LOTE 2: AV.02 – O imóvel desta matricula consta bloqueado para**

qualquer ato de registro de alienação ou oneração oneração em cumprimento de ordem exarada na Ação Ordinária - Processo nº 1.346-02 movida por Gualimpor Importação Exportação de Produtos Alimentícios LTDA contra Orly Comércio Exterior e Transportes LTDA, Elier Santos de Oliveira e Cleia Santos de Oliveira em tramite perante a 11ª Vara Cível de Santos/SP. **AV.03** – O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil – Processo n.º 0027823-90.2010.3.26.0068/02 movida por Emerson de Castro Monteiro contra Elier Santos de Oliveira em tramite perante no 2º Ofício Cível de Baueri/SP. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 632.299,32 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)** atualizados até **junho/2017**. **DÉBITOS DO IMÓVEL: LOTE 1:** Constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 22.982,49 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **79.013.013.003**. **LOTE 2:** Constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 809,98 (oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos), cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **79.013.013.006** atualizados em junho/2017. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o imóvel até a efetiva imissão na posse do bem. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito